DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 20 de Abril de 2022 - Edição nº 756

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022: "aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), a serem fornecidos em estabelecimento localizado no perímetro urbano da sede do Município de Potiraguá/BA, nas qualidades e quantificações contidas em Edital."

- DECRETO Nº 429/2022: "Suspensão do uso obrigatório de máscaras, no âmbito do Município de Potiraguá-Bahia e dá outras providências."

- DECRETO Nº 430/2022: "Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de abril de 2022 para Feriado de Tiradentes e dispõe sobre seu funcionamento."

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E ATO FORMAL - Dispensa de Licitação n° 025/2022.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E ATO FORMAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2022.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E ATO FORMAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2022.

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05, AO CONTRATO Nº 077/2020, VINCULADO À CARTA CONVITE N° 001/2020.

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 053A/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 962CB344EC-185155574E-732C7DCE2B-4A555450B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a realização do Pregão Presencial Para Registro de Preços n° 025/2022, cujo objeto, é a **aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), a serem fornecidos em estabelecimento localizado no perímetro urbano da sede do Município de Potiraguá/BA, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.** A reunião dar-se-á no dia 03 de Maio de 2022 às 09h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Potiraguá, quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser adquirido com o pregoeiro junto ao setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Potiraguá, de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min. Maiores informações pelo telefone (73)3285-2126/2205 no setor de licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 20 de Abril de 2022.

James Barbosa Galvão
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO Nº 429 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Suspensão do uso obrigatório de máscaras, no âmbito do Município de Potiraguá-Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

Considerando o conjunto de medidas de prevenção da transmissão da COVID19 e os atuais indicadores epidemiológicos que apontam a redução de internações, aliados à progressão de vacinação no Estado, e com fundamento no § 2º do art. 3-A da Lei Federal nº 13.979/20;

Considerando os posicionamentos técnicos do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento à Pandemia COVID-19 e do Centro Estadual e Municipal de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a classificação de pandemia do Novo Coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, bem como a diminuição dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia e, em especial, neste Município de Potiraguá, **com a redução de 99%** no número de caso ativo nos últimos 90 dias;

CONSIDERANDO os indicadores divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e a redução da taxa de ocupação dos leitos das redes públicas e privadas de saúde;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam autorizados, em todo território do Estado da Bahia, os eventos e atividades com a presença de público, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, eventos exclusivamente científicos e profissionais, circos, parques de exposições, solenidades de formatura, feiras, passeatas, parques de diversões, espaços culturais, teatros, cinemas, museus, espaços congêneres e afins.

§ 1º - Nos eventos e atividades referidos no *capu t*deste artigo que contem com controle de acesso, o público deverá atender o quanto disposto nos arts. 2º e 3º, ambos deste Decreto, e respeitar os protocolos sanitários estabelecidos.

§ 2º - Nos eventos com venda de ingresso, os artistas, público, equipe técnica e colaboradores deverão atender o quanto disposto nos arts. 2º e 3º, ambos deste Decreto, e respeitar os protocolos sanitários estabelecidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

Art. 2º - Fica facultado o uso de máscaras de proteção, permanecendo obrigatório em:

I - hospitais e demais unidades de saúde, tais como: clínicas, Unidades de Pronto-Atendimentos - UPAs e farmácias;

II - locais onde se prestem atendimento ao público, pelos respectivos funcionários, servidores e colaboradores;

III - contato com indivíduos com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticos, com indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou com indivíduos que tenham tido contado com pessoas sintomáticas ou com confirmação da doença.

Parágrafo único - O uso de máscara permanece indicado:

I - em transportes públicos, tais como: trens, metrô, ônibus, lanchas e *ferry boat*, e seus respectivos locais de acesso como estações de embarque;

II - para os indivíduos idosos, imunossuprimidos e gestantes, ainda que em dia em relação ao esquema vacinal.

Art. **3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

. **Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá-Bahia, em 19 de abril de 2022.**

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO Nº 430 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de abril de 2022 para Feriado de Tiradentes e dispõe sobre seu funcionamento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO, o Feriado do dia de Tiradentes no dia 21 de abril de 2022;

CONSIDERANDO, a contenção de gastos no âmbito da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido Ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional no dia **22 de abril de 2022,** devendo os funcionários beneficiados por este Decreto retornarem as atividades normais no dia 25 de abril de 2022 (segunda-feira).

§ 1º Deverão funcionar as unidades que não possam interromper as atividades, em observância ao princípio da continuidade do serviço público, tais como Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Serviços de Vigilância.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderão ser instituído regime de plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 20 de abril de 2022.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO n°025/2022 - Artigo 75-II, da Lei Federal n°14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 052/2022

1. Assunto: Dispensa de Licitação n°025/2022- Decisão autoridade competente.

2. Objeto: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de 200 (duzentas) horas de máquina escavadeira hidráulica sobre esteira, para recuperação emergencial de estradas vicinais na zona rural do município de Potiraguá, (inclusas as despesas com operador, encargos sociais, e manutenção dos equipamentos).

3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.

4. Tendo em vista:

I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação n°025/2022;

II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;

III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2022;

IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,

V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: GENIAL CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: n°11.663.955/0001-45, situada na Avenida Milton Rocha, n°71-A, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/Bahia.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 03 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação n° 025/2022

Artigo 75-II, da Lei Fed. n°14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de 200 (duzentas) horas de máquina escavadeira hidráulica sobre esteira, para recuperação emergencial de estradas vicinais na zona rural do município de Potiraguá, (inclusas as despesas com operador, encargos sociais, e manutenção dos equipamentos).
Data do início do recebimento de propostas: 22/02/2022 às 08:00hs (Horário de Brasília).
Data do fim do recebimento de propostas: 28/02/2022 às 17:00hs (Horário de Brasília).
Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no site **www.potiragua.portalgov.net.br/** não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: licitacao.potiragua@outlook.com .

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES
Item: 1 Descrição: Prestação de serviços de 200 horas de máquina escavadeira hidráulica sobre esteira com operador.
Unidade de fornecimento: Solicitado conforme demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Valor de referência: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Valor do menor lance: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Situação: Adjudicada
Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Adjudicado para: GENIAL CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: n°11.663.955/0001-45, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Obs.: O fornecedor GENIAL CONSTRUTORA LTDA-ME, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito no quadro abaixo.

Item	Descrição do serviço	Quant. de horas	Valor unit.	Valor total
01	Prestação de serviços de 200 (duzentas) horas de máquina escavadeira hidráulica sobre esteira, para recuperação emergencial de estradas vicinais na zona rural do município de Potiraguá, (inclusas as despesas com operador, encargos sociais, e manutenção dos equipamentos).	**200 horas**	**250,00**	**50.000,00**

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 03 de março de 2022.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°022/2022, DISPENSA N°025/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: Empresa GENIAL CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: n°11.663.955/0001-45, situada na Avenida Milton Rocha, n°71-A, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/Bahia.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de 200 (duzentas) horas de máquina escavadeira hidráulica sobre esteira, para recuperação emergencial de estradas vicinais na zona rural do município de Potiraguá, (inclusas as despesas com operador, encargos sociais, e manutenção dos equipamentos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação n°025/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de março de 2022.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento devido à contratada será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta, em nome da contratada, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada.

Potiraguá/BA, 03 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2022

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO , no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de 200 (duzentas) horas de máquina escavadeira hidráulica sobre esteira, para recuperação emergencial de estradas vicinais na zona rural do município de Potiraguá, (inclusas as despesas com operador, encargos sociais, e manutenção dos equipamentos)**;**

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no que diz respeito à prestação de serviços de 200 (duzentas) horas de máquina escavadeira hidráulica sobre esteira, (inclusas as despesas com operador, encargos sociais, e manutenção dos equipamentos), todavia, esta contratação é fundamental para recuperação emergencial de estradas vicinais na zona rural do município de Potiraguá;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021;

CONSIDERANDO: Que a empresa GENIAL CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: n°11.663.955/0001-45, situada na Avenida Milton Rocha, n°71-A, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/Bahia, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais);

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta Comissão de Contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa GENIAL CONSTRUTORA LTDA-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de 200 (duzentas) horas de máquina escavadeira hidráulica sobre esteira, para recuperação emergencial de estradas vicinais na zona rural do município de Potiraguá, (inclusas as despesas com operador, encargos sociais, e manutenção dos equipamentos). Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 03 de março de 2022.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

FABIANO COSTA PEREIRA FILHO
Membro

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N°026/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Adjudico o Processo de Dispensa nº026/2022, realizada no dia 21 de março de 2022, para a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Tranquilina Ferraz, n°89, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potiraguá, no ano de 2022, em favor da Sra. LIA SANTA PALMEIRA QUEIROZ, portadora do RG: n°01.463.763-40, e inscrita no CPF: n°087.936.385-15, residente e domiciliado na Rua Tranquilina Ferraz, n°77, Bairro Joaquim Sales, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA, pelo valor total de R$4.666,60 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Potiraguá/BA, 21 de março de 2022.

James Barbosa Galvão
Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°057/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°026/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°057/2022, vinculado a Dispensa de Licitação n°026/2022, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Tranquilina Ferraz, n°89, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potiraguá em 2022, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da Sra. LIA SANTA PALMEIRA QUEIROZ, portadora do RG: n°01.463.763-40, e inscrita no CPF: n°087.936.385-15, residente e domiciliado na Rua Tranquilina Ferraz, n°77, Bairro Joaquim Sales, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA, pelo valor total de **R$4.666,60** (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Potiraguá - Bahia, em 21 de março de 2022.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°057/2022, DISPENSA N°026/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, nº01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: Sra. LIA SANTA PALMEIRA QUEIROZ, portadora do RG: n°01.463.763-40, e inscrita no CPF: n°087.936.385-15, residente e domiciliado na Rua Tranquilina Ferraz, n°77, Bairro Joaquim Sales, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel localizado na Rua Tranquilina Ferraz, n°89, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potiraguá em 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. X, da Lei Federal n°8.666/93, vinculado a Dispensa de Licitação n°026/2022.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, contado a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R$4.666,60 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago parceladamente pelo LOCATÁRIO da seguinte forma: a primeira parcela no valor de R$166,60 (cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), e o restante em 09 (nove) parcelas mensais e iguais no valor de R$500,00 (quinhentos reais), vencíveis no quinto dia útil subseqüente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 21 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°057/2022,

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita fazer a locação de um imóvel localizado na Rua Tranquilina Ferraz, n°89, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potiraguá em 2022;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Artigo 24, inc. X, da Lei Federal n°8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art. 24, inc. X, da Lei Federal n°8.666/93;

CONSIDERANDO que a Sra. LIA SANTA PALMEIRA QUEIROZ, portadora do RG: n°01.463.763-40, e inscrita no CPF: n°087.936.385-15, residente e domiciliado na Rua Tranquilina Ferraz, n°77, Bairro Joaquim Sales, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA. Dispõe dos meios necessários para locação de um imóvel localizado na Rua Tranquilina Ferraz, n°89, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potiraguá em 2022, pelo período de 09 (nove) meses e 10 (dez) dias. E que o mesmo orçou o valor total de R$4.666,60 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Montante considerado razoável e correspondente aos valores praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Sra. LIA SANTA PALMEIRA QUEIROZ, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para a locação do imóvel acima mencionado, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município em 2022. Declarando dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 24-X, da Lei Federal nº8.666/93.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 21 de março de 2022.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

FABIANO COSTA PEREIRA FILHO
Membro

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N°027/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA

Adjudico o Processo de Dispensa nº027/2022, realizada no dia 21 de março de 2022, para a contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de dedetização nas Escolas da rede municipal de ensino, e desinfecção em todos os setores de saúde – Hospital e PSF, em atendimento as ações de enfrentamento ao COVID–19, na sede e distritos do município de Potiraguá, em favor da empresa CP LEAL- ME, inscrita no CNPJ sob nº45.394.843/0001-58, estabelecida na Rodovia BA 130, n°09, Bairro Gusmão, CEP: 45.780-000, Itarantim/BA, pelo valor total de R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Potiraguá/BA, 21 de março de 2022.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°058/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°027/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°058/2022, vinculado a Dispensa de Licitação n°027/2022, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de dedetização nas Escolas da rede municipal de ensino, e desinfecção em todos os setores de saúde – Hospital e PSF, em atendimento as ações de enfrentamento ao COVID–19, na sede e distritos do município de Potiraguá em 2022, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da empresa **CP LEAL- ME**, inscrita no CNPJ sob nº45.394.843/0001-58, estabelecida na Rodovia BA 130, n°09, Bairro Gusmão, CEP: 45.780-000, Itarantim/BA, pelo valor total de **R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**.

Potiraguá - Bahia, em 21 de março de 2022.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°058/2022, DISPENSA N°027/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, nº210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: CP LEAL- ME, inscrita no CNPJ sob nº45.394.843/0001-58, estabelecida na Rodovia BA 130, n°09, Bairro Gusmão, CEP: 45.780-000, Itarantim/BA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de dedetização nas Escolas da rede municipal de ensino, e desinfecção em todos os setores de saúde – Hospital e PSF, em atendimento as ações de enfrentamento ao COVID–19, na sede e distritos do município de Potiraguá em 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24-II da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e DECRETO Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, vinculado a Dispensa de Licitação n°024/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de março de 2022.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a aquisição dos serviços, mediante requisição/solicitação da Secretaria solicitante, e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente, atestada a qualidade dos serviços fornecidos.

Potiraguá/BA, 21 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°058/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de dedetização nas Escolas da rede municipal de ensino, e desinfecção em todos os setores de saúde – Hospital e PSF, em atendimento as ações de enfrentamento ao COVID–19, na sede e distritos do município de Potiraguá em 2022**;**

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal n°8.666/93 com suas alterações; Decreto Federal n°9.412/2018;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento as solicitações das Secretarias de: Saúde e Educação, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de dedetização nas Escolas da rede municipal de ensino, e desinfecção em todos os setores de saúde – Hospital e PSF, em atendimento as ações de enfrentamento ao COVID–19, na sede e distritos do município de Potiraguá em 2022, todavia, a aquisição destes serviços é fundamental para higienização das escolas da rede pública municipal de ensino, e unidades de saúde deste município;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art. 24, inc. II, da Lei Federal n°8.666/93;

CONSIDERANDO: Que a empresa **CP LEAL- ME**, inscrita no CNPJ sob nº45.394.843/0001-58, estabelecida na Rodovia BA 130, n°09, Bairro Gusmão, CEP: 45.780-000, Itarantim/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R$8.200,00** (oito mil e duzentos reais);

CONSIDERANDO que a mesma apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa **CP LEAL- ME**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviço de dedetização nas Escolas da rede municipal de ensino, e desinfecção em todos os setores de saúde – Hospital e PSF, em atendimento as ações de enfrentamento ao COVID–19, na sede e distritos do município de Potiraguá em 2022. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 24-II, da Lei Federal nº8.666/93, Decreto Federal n°9.412/2018.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 21 de março de 2022.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

FABIANO COSTA PEREIRA FILHO
Membro

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05, AO CONTRATO Nº 077/2020, VINCULADO À CARTA CONVITE N°001/2020

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o **Sr. Jorge Porto Cheles**, parte **CONTRATANTE**, e a empresa **PREMIUM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-EPP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n°03.557.657/0001-42, situada no Parque Imaculada Conceição, s/n, CEP: 48.090-050, Bairro Rua do Catu, Alagoinhas/BA, representada neste ato pelo sócio-administrador **Sr. Eurico dos Reis Pinto**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua José Augusto, n°764, Centro, CEP: 48130-000, Aramari/BA, parte **CONTRATADA**, considerando que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE N°001/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo para executar serviços de Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá,** em conformidade com o Memorial Descritivo do Edital e seus anexos, o qual culminou com a celebração do **Contrato nº077/2020**, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; e considerando Parecer da Procuradoria Jurídica do município, resolvem ADITAR a prorrogação do prazo do mencionado contrato, em epígrafe, datado de 02 de julho de 2020, com o fito de viabilizar a fiel execução do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLÁUSULA OITAVA do **contrato n°077/2020,** no sentido de que o presente contrato vigorará por mais **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.
1.2. O presente termo aditivo obedecerá ao interesse público, que não implicará no aumento do valor do mencionado contrato, reside na necessidade da continuidade do serviço à administração, bem como, pela qualidade e preço do serviço praticado pela CONTRATADA, proporcionando vantajosidade à Contratação, atendendo aos princípios do interesse público sobre o particular e o da razoabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57- I e II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato n°077/2020 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, 01 DE MARÇO DE 2022.

_____
MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO Nº053A/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIRAGUÁ - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Praça Getulio Vargas, n°210, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA, inscrito no CNPJ Nº11.008.558/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: POUSADA ABRAÇO AMIGO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: n°31.361.953/0001-09, situada à Rua Nova do Godinho, n°34, casa, CEP: 40.045-160, Bairro Saúde, Salvador/BA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestar serviços de hospedagem, para atender pacientes e acompanhantes do município de Potiraguá, quando estiverem em tratamento de saúde fora do domicilio, na cidade de Salvador/BA, incluso café da manhã, almoço e janta.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º8.666/93, e suas alterações posteriores, DECRETO FEDERAL Nº9.412/2018, e demais legislações pertinentes, que disciplina contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de março de 2022.

VALOR: O presente contrato tem o valor total de R$3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na conta corrente, em nome da contratada, após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente, atestada a qualidade dos serviços.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA, em 21 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito